



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(Casa de Félix Araújo)
Ano em Homenagem ao Saudoso José Carlos da Silva Júnior
Gabinete da Vereadora Fabiana Gomes - PSD

REQUERIMENTO

ETIQUETA	ADIADO	DESPACHO
	____ / ____ /2023	Aprovado em ____ / ____ /2023
		Presidente 1º Secretário

EMENTA: Requerimento ao **Excelentíssimo Senhor João Azevedo Lins Filho**, Governador do Estado da Paraíba, a adoção da iniciativa de espécie normativa que disponha sobre a adoção de Projeto de Lei que cria o **Programa de Incentivos a empresas que utilizarem etiquetas e rótulos em produtos comerciais**, fator inclusivo de promoção da autonomia da pessoa com deficiência visual, no âmbito do Município de Campina Grande/PB.

Senhor Presidente,

REQUEIRO à Mesa Diretora desta Douta Casa Legislativa, nos termos do Art. 176 do regimento interno, depois de ouvido o Plenário e cumpridos os preceitos regimentais, que se faça incluir na Ata dos trabalhos desta Casa, para que seja encaminhado apelo ao **Excelentíssimo Senhor João Azevedo Lins Filho**, Governador do Estado da Paraíba, a adoção da iniciativa de espécie normativa que disponha sobre a adoção de Projeto de Lei que cria o **Programa de Incentivos a empresas que utilizarem etiquetas e rótulos em produtos comerciais**, fator inclusivo de promoção da autonomia da pessoa com deficiência visual, no âmbito do Município de Campina Grande/PB.

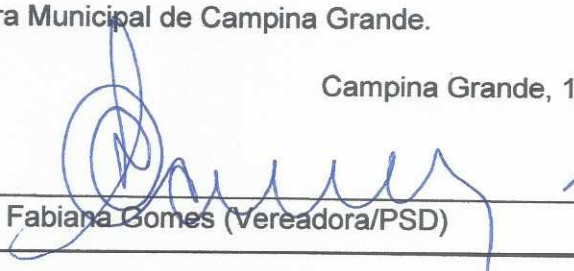
JUSTIFICATIVA

A criação do Programa de Incentivos a empresas que utilizarem etiquetas e rótulos em produtos comerciais, considerando a inclusão e promoção da autonomia da pessoa com deficiência visual, é uma iniciativa fundamental para construir uma sociedade mais acessível e igualitária. Essa medida visa não apenas garantir que pessoas com deficiência visual possam identificar produtos e tomar decisões informadas, mas também reconhece a importância de incluí-las de maneira plena na vida cotidiana e no mercado consumidor. Etiquetas e rótulos são elementos essenciais para que os consumidores possam tomar decisões informadas sobre os produtos que estão adquirindo. Para as pessoas com deficiência visual, a falta de informações claras e acessíveis pode ser uma barreira significativa para a participação plena no mercado. Ao incentivar as empresas a implementar etiquetas e rótulos acessíveis, estamos garantindo que esse grupo também tenha acesso às informações necessárias para fazer escolhas conscientes.

REQUEIRO, ainda, que desta manifestação dê-se ciência as autoridades acima mencionadas, através dos seus respectivos endereços funcionais.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande.
"Casa de Félix Araújo".

Campina Grande, 11 de setembro de 2023.



Fabiana Gomes (Vereadora/PSD)



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(Casa de Félix Araújo)
Ano em Homenagem ao Saudoso José Carlos da Silva Júnior
Gabinete da Vereadora Fabiana Gomes - PSD

ANEXOS

O acesso a informações detalhadas sobre produtos possibilita que as pessoas com deficiência visual façam suas próprias escolhas com base em suas preferências, necessidades e restrições. Isso promove a autonomia, o empoderamento e a independência, permitindo que elas tomem decisões de consumo com confiança.

Uma sociedade verdadeiramente inclusiva é aquela em que todos os indivíduos têm a oportunidade de participar plenamente em todos os aspectos da vida, incluindo o mercado de consumo. Ao incentivar as empresas a tornarem seus produtos mais acessíveis por meio de etiquetas e rótulos inclusivos, estamos promovendo a inclusão das pessoas com deficiência visual no mercado e combatendo a exclusão econômica.





Estado da Paraíba
Câmara Municipal de Campina Grande - Casa de Félix Araújo
(Casa de Félix Araújo)
Gabinete da Vereadora Fabiana Gomes – PSD

Que a decisão desta casa seja enviada, na íntegra, aos abaixo relacionados:

- 1. Gabinete do Exmo. Governador do Estado da Paraíba;**
- 2. Universidade Estadual da Paraíba – UEPB;**
- 3. Universidade Federal de Campina Grande – UFCG;**
- 4. Faculdades Particulares de Campina Grande/PB;**
 - a) UNESC;
 - b) FACISA/FCM;
 - c) UNOPAR;
 - d) PITÁGORAS;
 - e) FACULDADE REBOLÇAS;
 - f) FACULDADE ESTÁCIO;
 - g) CESREI FALCULDADE;
 - h) UNIFIL;
 - i) UniFatecie;
 - j) UNICESUMAR;
 - k) UNISUL;
 - l) UCB – UNIVERSIADE CATÓLICA DE BRASÍLIA;
 - m) UNIASSELVI;
 - n) UNINORTE;
- 5. Associação dos Aposentados, pensionistas e idosos de Campina Grande;**
Rua Cap. João de Lira, Nº 152, Bairro a Prata. CEP. 58.101-280;
- 6. Sindicato dos Trabalhadores Públicos Municipais do Agreste e Borborema;**
R. Tavares Cavalcante, 172 - Centro, Campina Grande - PB, 58400-150